

**ATA DA 542ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO DO COREN-MA
REALIZADA EM 06 DE JUNHO DE 2019
JUNTA INTERVENTORA**

1 Aos seis dias de junho do ano de dois mil e dezenove, às 15:33 h na Sede do Conselho Regional
2 de Enfermagem do Maranhão, sito à Rua Carutapera, nº 03, Jardim Renascença, São Luís - MA,
3 reuniram-se os membros da Junta Interventora no COREN-MA, Dr. Wilton José Patrício-
4 Presidente, Dra. Kheila Azevedo Ferreira Passos- Secretária, Dr. Ronaldo Miguel Beserra-
5 tesoureiro, Tesoureiro, Dra. Antonia Cristiane Souza Pereira Padilha e Dra. Adriana Carvalho
6 de Sousa para o cumprimento da pauta abaixo. **Item 01: VERIFICAÇÃO DO QUÓRUM.**
7 Todos estavam presentes. **Item 02: LEITURA DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR.** Não
8 realiada. **Item 03: INFORMES DA PRESIDÊNCIA.** Feito leitura do OFICIO CIRCULAR
9 COFEN 0049/2019 GAB/PRES– Informa que a Resolução Cofen nº 604/2019 – Governança
10 Vertical e Horizontal – foi publicado no DOU nº 52. Disponível no site do Cofen; OFICIO
11 CIRCULAR COFEN 0051/2019 GAB/PRES– Encaminha Parecer ASSLEGIS nº 033/2019
12 aprovado na 511º Reunião Ordinária; OFICIO CIRCULAR COFEN 0052/2019 GAB/PRES-
13 Encaminha Parecer da Câmara Técnica de Fiscalização do Cofen aprovado na 511º Reunião
14 Ordinária; OFICIO CIRCULAR COFEN 0053/2019 GAB/PRES - Encaminha Parecer
15 ASSLEGIS nº 028/2019 aprovado na 511º Reunião Ordinária; OFICIO CIRCULAR COFEN
16 0055/2019 GAB/PRES– Informa que foi aberta a Conta Contábil 2.1.8.9.1.16 BANCO
17 CONTA MOVIMENTO no Plano de Contas 2019- encaminhar para contabilidade e financeiro;
18 OFICIO CIRCULAR COFEN 0063/2019 GAB/PRES– Solicita estudo sobre impacto
19 financeiro quanto à extinção de taxas e na cobrança de apenas 1 anuidade aos profissionais
20 inscritos em mais de uma categoria; OFICIO CIRCULAR COFEN 0064/2019 GAB/PRES –
21 Encaminha Memorando nº 036/2019/ASPLAN – Cadeia de Valor Cofen – onde a Assessoria
22 de Planejamento e Gestão confeccionou uma proposta; OFICIO CIRCULAR COFEN
23 0065/2019 GAB/PRES– Orientações dos procedimentos para encaminhamento de título para
24 outorga da Conarenf; OFICIO CIRCULAR COFEN 0066/2019 GAB/PRES – Encaminha
25 documento da Associação Japonesa de Enfermagem que trata da 5º Conferência de
26 Enfermagem da China, Japão e Coreia do Sul ocorrida em set/2018 e sobre a 6ª agendada para
27 nov/20; OFICIO CIRCULAR COFEN 0072/2019 GAB/PRES – Informa que o 4º Seminário
28 de Alinhamento Estratégico em Comunicação do Sistema Cofen/Coren nos dias 18 e 19 junho
29 no Rio de Janeiro; OFICIO CIRCULAR COFEN 0078/2019 GAB/PRES– Encaminha
30 documentação da Comissão Especial da Câmara dos Deputados acerca da Emenda à
31 Constituição nº 6/2019 - Reforma da Previdência - para coleta de assinaturas; OFICIO
32 CIRCULAR COFEN 0079/2019 GAB/PRES– Informa que a Reunião Trimestral do Jurídico
33 do Sistema Cofen/Coren será 07 agosto 2019 – Aracaju/SE; OFICIO CIRCULAR COFEN
34 0080/2019 GAB/PRES– Orientações para inscrição no CBCENF- deliberado pela criação de
35 uma comissão para organizar o stand do Coren-MA no CBCENF, Dr. Patrício destacou a
36 importância de analisarmos as finanças do Coren-MA antes de definirmos os nomes dos
37 representantes, colando um número razoável de representantes para o Coren-MA; OFICIO
38 COFEN 0926/2019 GAB/PRES – Encaminha o Parecer da Câmara Técnica de Fiscalização do
39 Cofen; OFICIO COFEN 1583/2019 GAB/PRES – Convite ao Coren/MA para participar da
40 Oficina “Atuação da Enfermagem em Atenção Básica em Pauta” nos dias 27 e 28 de junho na
41 Paraíba, sendo definidos o nomes das conselheiras Antonia Cristiane e Adriana Sousa. OFICIO

**ATA DA 542ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO DO COREN-MA
REALIZADA EM 06 DE JUNHO DE 2019
JUNTA INTERVENTORA**

42 COFEN 0075/2019 GAB/PRES – solicita encaminhamento de 02(dois) nomes de profissionais
43 do estado para integrar as comissões Regionais que auxiliarão a Comissão Nacional da
44 Qualidade no processos de avaliação do Programa Nacional de Qualidade, sendo indicado por
45 este Regional as profissioanis: Denise Carneiro M. Cortez e Francisca Maria F. Noronha. Dr
46 Ronaldo solicita que marcado reunião com as mesmas para conhecimento. **Item 04:**
47 **INFORMES DOS CONSELHEIROS:** Dr. Ronaldo informa as conselheiros que amanhã estará
48 se reunindo com os coordenadores dos setores para alinhar as ações de governância. Destacou
49 também as ações priorizadas pela fiscalização que são: SAMU e HOME CARE, em relação ao
50 transporte seguro de pacientes, e retorno das viagens de fiscallização ao interior do estado.
51 Continua agradecendo às conselheiras pela empenhao em participar da semana de enfermagem,
52 destaca a importancia também de fazermos visitas às intuições convocadas para trazer
53 documentações. A conselheira Adriana de Sousa descata a importancia de fazermos o relatório
54 de atividades da junta. Destacou a importancia da participação das conselheiras na semana de
55 enfermagem nas subseções de Pinheiro, Caxias, Balsas e Bacabal, contudo identificou que nos
56 eventos não foi destacando o nome do Coren-MA, nem do Sistema Cofen/Corens. Que sentiu
57 falta da participação da assessoria de comunicação e de profissionais de enfermagem
58 capacitados para organização da Semana, além da dificuldade do deslocameto e da proximidade
59 dos eventos. As conselheiras Kheila Passos e Antonia Cristiane também fizeram suas
60 conseiderações quanto suas participação na Semana da Enfermaegem em Pinheiro, Balsas e
61 Caxias. **HOMOLOGAÇÃO DE ATOS DA PRESIDÊNCIA. Item 05: PORTARIA COREN**
62 **MA Nº 073-2019 DE 21 DE MAIO DE 2019-** nomeação de cargos comissionados: Andréa
63 Prione Cavalcanti-Secretária Executiva; Kathleen Gadelha Marques-Procurador Jurídico; Urias
64 de Oliveira Dorneles-Assessor de Planejamento e Gestão; Marlice Cristina Rodrigues-
65 Controladora; Wallace de Novaes Figueredo-Assessor Analista de Sistema de Informática;
66 Mateus Pereira Timoteo-Assessor Especial. Em discussão: sem discussão. Em votação:
67 homologada portaria por 05 (cinco) votos favoráveis; **PORTARIA COREN MA Nº 103-2019**
68 **DE 03 DE JUNHO DE 2019-** NOMEAR Carla Rafaelle Pereira Cabral COREN-MA-
69 183.017-ENF (titular) e Ieda Gisélia Vasconcelos Pinheiro COREN-MA nº 124.035-ENF
70 (suplente) representante do COREN-MA no Comitê Estadual de Prevenção de Mortalidade
71 Materna, Infantil e fetal no Maranhão. Em discussão: Dr Ronaldo solicita que as profissionais
72 nomeadas apresentem relatório após participação nas reuniões. Em votação: homologada por
73 05 (cinco) votos favoráveis; **DECISÃO COREN/MA N.º 051 DE 03 DE JUNHO DE 2019-**
74 Homologar, Ad Referendum do Plenário, Certificados de Responsabilidade Técnica. Em
75 discussão: sem discussão. Em votação: referendado por 05 (cinco) votos favoráveis **DECISÃO**
76 **COREN/MA N.º 052 DE 03 DE JUNHO DE 2019-** Homologar Ad Referendum do Plenário
77 os Certificados de Registro de EmpresaFeito leitura das referidas portarias e informado a
78 necessidade das nomeações. **ATOS PARA DELIBERAÇÃO: Item 006: PEDIDO DE**
79 **DEMISSÃO DE RICK RANYERE DE CASTRO FERREIRA:** Feito leitura do pedido de
80 demissão, por motivos pessoais, do empregado em tela Em discussão: Dr Ronaldo destaca que
81 o mesmo esta pedindo demissão por está irregular, uma vez que possui dois vínculos. Em
82 votação: . Em discussão: sem discussão. Em votação: referendado por 05 (cinco) a solicitação
83 feita, com encaminhamento ao protocolo para autuação, ao setor de Recursos Humanos para

**ATA DA 542ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO DO COREN-MA
REALIZADA EM 06 DE JUNHO DE 2019
JUNTA INTERVENTORA**

84 providências de praxe à exoneração e posteriormente encaminhamento ao jurídico para emissão
85 de parecer quanto à formalidade. **Item 007: PAD Nº 133/2019- EQUIPARAÇÃO**
86 **SALARIAL:** Feito leitura do requerimento de alguns empregados que reivindicam isonomia
87 salarial, uma vez que existem empregados que trabalham 30h e 40h, porém com vencimentos
88 diferenciados entre os empregados da subseção e da sede, onde quem trabalha 40h na subseção
89 recebe igual a quem trabalha 30h na sede. Em discussão: Dr. Patricio informa que em virtude
90 de não ter sido baixado decisão na data da reunião informa que deverá ser baixada a decisão.
91 **Item 008: MEMORANDO SETOR DE REGISTRO E CADASTRO Nº 035/2019-**
92 **HOMOLOGAÇÃO DE REGISTRO DE INSCRIÇÃO E DE ESPECIALIZAÇÃO:** O
93 presidente faz a leitura do referido memorando que solicita que seja referendado os Registros
94 de Inscrições Definitivas e Especializações dos Profissionais listados nas Guias de Remessas,
95 que, em consequência, estão habilitados legalmente ao exercício da profissão. Em discussão:
96 sem discussão. Em votação: aprovado por unanimidade. **Item 009: MEMORANDO Nº**
97 **015/2019-UCRT/RE- CANCELAMENTO DE ART Nº 453.** Feito leitura do memorando que
98 solicita cancelamento da CRT da Dra. *Janneth Sousa Santos*, Coren-MA nº 176.488-ENF,
99 Instituição: Centro Especializado em Reabilitação e Promoção de Saúde- CER III. Em
100 discussão: não houve. referendado solicitações de cancelamento por unanimidade. **Item 010:**
101 **MEMORANDO Nº 064/2019-UCRT/RE- CANCELAMENTO DE ART Nº 321:** Feito
102 leitura do memorando que solicita cancelamento da CRT da Dra. *Mayara Melo Araújo Lima*,
103 Coren-MA nº 526.186-ENF, Instituição: MasterMedic Comércio de Produtos Médicos
104 Hospitalares. Em discussão: não houve. Em votação: referendado solicitações de cancelamento
105 por unanimidade. **Item 011: MEMORANDO Nº 068/2019-UCRT/RE-**
106 **CANCELAMENTO DE ART Nº 540:** Feito leitura do memorando que solicita cancelamento
107 da CRT da Dra. *Geyse Anne Nunes Martins de Melo Ribeiro*, Coren-MA nº 276.582-ENF,
108 Instituição: Centro Ambulatorial e Diagnóstico Holandeses LTDA. Em discussão: não houve.
109 Em votação: referendado solicitações de cancelamento por unanimidade. **Item 012:**
110 **MEMORANDO Nº 069/2019-UCRT/RE e MEMORANDO Nº 074/2019-UCRT/RE:**
111 Homologação de CRT O presidente fez leitura dos memorandos da UF e da UCRT/RE que
112 solicitam homologação do plenário do Coren/MA dos CRT dos seguintes profissionais: Dr.
113 Éliton Cesar Rodrigues, Coren/MA 81.709-ENF. Instituição: Associação das Pioneiras Sociais-
114 Hospital Sarah – São Luís-MA; Dra. Lorena Nogueira de Paula Abdalla, Coren/MA 301.322-
115 ENF. Instituição: Medical Material Médico e Hospitalar LTDA-ME – São Luís-MA; Dra.
116 Kreyny Costa Silva Alves, Coren/MA 349.212-ENF. Instituição: Prontoserv Comércio
117 Representação e serviços Gerias LTDA – São Luís-MA; Dra. Sheyla Cecilia Martins Lima,
118 Coren/MA 277.859-ENF. Instituição: Vasconcelos Produtos Médicos Eireli – São Luis-MA;
119 Dra. Calumerinda Câmbar Guimarães, Coren/MA 513.264-ENF. Instituição: Centro de
120 Medicina Ocupacional LTDA – São Luís-MA. Dra. Andreia Cristina Nogueira, Coren/MA
121 83.093-ENF. Instituição: UPA-Socorrinho I – São Luís-MA; Dra. Hilda Thalita Jardim Lobo
122 Campos, Coren/MA 191.278-ENF. Instituição: Centro de Saúde Radional – São Luís-MA. Em
123 discussão: não houve. Em votação: homologada Certificados de Responsabilidade Técnica por
124 unanimidade. **Item 013: SOLICITAÇÃO DE CONSELHEIRO- RENÚNCIA DE CARGO**
125 **DE CONSELHEIRO SUPLENTE.** A mesma encontra-se afastada e a solicitação só poderá

**ATA DA 542ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO DO COREN-MA
REALIZADA EM 06 DE JUNHO DE 2019
JUNTA INTERVENTORA**

126 se apreciada após finalização do processo. **Item 014: MEMORANDO Nº 0103/2019-SETOR**
127 **PESSOAL- REGISTRO DE FREQUÊNCIA DO EMPREGADO PÚBLICO JOHELSON**
128 **OLIVEIRA GOMES.** O presidente fez a leitura do PAD Nº 094/2019, onde consta os
129 Despacho nº 28/2019/PROJUR e Despacho nº 95/2019/PROJUR e leitura do Memorando nº
130 152/2019-SETOR PESSOAL, que informa que o empregado Johelson Oliveira Gomes não tem
131 realizado suas atividades laborais desde o dia 22/02/2019. Em discussão: Dr. Patricio
132 encaminha pela homologação do parecer jurídico. Dr. Kheila Passos afirma que está de acordo
133 com o parecer desde que ele responda à sindicância de acordo com parecer jurídico. Dr. Ronaldo
134 está de acordo com o parecer tendo em vista os agravante e além disso a ausencia do mesmo
135 desde quando a Junta tomou posse. Em votação: aprovado por 05 (cinco) votos favoráveis o
136 parecer Jurídico contido no Despacho nº 95/2019/PROJUR que pugna pela exoneração e
137 abertura de sindicância. Dr. Ronaldo solicita que seja encaminhado Procuradoria Jurídica e ao
138 RH para executar as providencias cabíveis. **Item 015: PAD Nº 080/2019 – MUDANÇA DE**
139 **HORÁRIO LABORAL- ANA PAULA BARROS A. UHDRE.** O presidente faz a leitura do
140 requerimento da funcionária que solicita, temporariamente, diminuição no horário de trabalho
141 nas quartas-feiras, e que as horas restantes sejam realizadas durante horário comercial nos
142 demais dias da semana. Feito leitura da manifestação da Coordenação da UF, favorável ao
143 deferimento da solicitação. Em discussão: Dra. Ronaldo solicita que seja definido um tempo,
144 sendo defenido 180 dias. Em votação: Autorizado por 05 (cinco) votos favoráveis a mudança
145 de horário por 180 dias podendo ser revisto posteriormente. **Item 016: PEF Nº 088/2019-**
146 **REEMBOLSO DE VALORES ROSILDA MENDES DA SILVA:** Feito leitura do Despacho
147 Nº 59/2019/PROJUR e Memorando nº 009/2019-Negociação, que pugna pelo arquivamento
148 dos autos, uma vez que não há valores a serem devolvidos. Em discussão: Dr. Patricio destaca
149 que como foi esclarecido os fatos, inderefe a solicitação com posterior arquivamento do PAD.
150 Em votação: aprovado por unanimidade, o parecer jurídico. Encaminhamento ao setor de
151 negociação para entrar em contato com a profissional para dar ciencia do indeferimento da
152 solicitação. **Item 17: PEF Nº 111/2019- REMISSÃO DE DÉBITOS DA ANUIDADE 2019-**
153 **BRENDA ROCHA SOUSA:** Feito leitura do referido PAD. Em discussão: Dr. Ronaldo
154 destaca que devemos encaminhar para remissão do débito ao setor responsável. **Item 18: PEF**
155 **Nº 142/2019- SUSPENÇÃO DE COBRANÇA-BETANIA MARIA ARAÚJO**
156 **RODRIGUES DOS SANTOS:** Feito leitura do Parecer Jurídico Nº 35/2019/PROJUR, que
157 pugna pela não concessão do pedido, levando-se em consideração a juridicidade da remissão e
158 recomenda que a profissional requeira a suspensão de sua inscrição. Em discussão: Dr. Patricio
159 destaca que como foi esclarecido os fatos, indefere a solicitação com posterior arquivamento
160 do PAD. Em votação: aprovado por unanimidade, o parecer jurídico. Encaminhamento ao setor
161 de negociação para entrar em contato com a profissional para dar ciência do indeferimento da
162 solicitação. **Item 019: PEF Nº 132/2019- REEMBOLSO DE VALORES BRENA**
163 **JANUÁRIO SILVA SOUSA:** Feito leitura do Parecer Jurídico Nº 37/2019/PROJUR, que
164 pugna pela devolução do pagamento efetuado em 19/04/2018 no valor de R\$ 287,92, em
165 consonância à Resolução Cofen nº 232/2000. Em discussão: Dr. Ronaldo solicita que seja
166 alinhado com o protocolo a formalização de inicialmente ser criado um PAD e só depois, se
167 deferido, se transformar em PEF. Em votação: aprovado por unanimidade, o parecer jurídico.

**ATA DA 542ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO DO COREN-MA
REALIZADA EM 06 DE JUNHO DE 2019
JUNTA INTERVENTORA**

168 Encaminhamento ao financeiro para providencias quanto ao pagamento. **Item 020: OFÍCIO**
169 **CIRCULAR COFEN Nº 0059/2019- CONCESSÃO DO PRÊMIO ANA NERY-**
170 **REPRESENTANTE DO MA:** Feito leitura do referido ofício, informado para os presente que
171 o prazo para indicação do profissional finaliza hoje dia 06/06/2019, sendo informado os
172 requisitos e documentos necessários para encaminhar ao Cofen. Em discussão: Sendo indicado
173 três nomes e por consenso foi escolhido o nome da profissional Rosilda Silva Dias. Em regime
174 de votação: aprovado por 05 (cinco) votos favoráveis. **Item 021: SOLICITAÇÃO LÉA**
175 **SOLANGE AMORIM SOARES- REMOÇÃO A PEDIDO DO EMPREGADO**
176 **PÚBLICO AO COREN-MA:** Feito leitura da solicitação da empregada pública do Coren-RO
177 que solicita remoção para Subseção do COREN-MA em Pinheiro. Em discussão: Dr. Ronaldo
178 indaga se a remoção é definitiva, sendo respondido que sim, destaca que a mesma será lotada
179 na sede do Regional. Em votação: deliberado por unanimidade pela remoção da empregada
180 pública para a sede do Coren-Ma. **Item 022: PARECER PROJUR Nº 54/2019-**
181 **RENOVAÇÃO CONTRATUAL EMPRESA IMPLANTA INFORMÁTICA LTDA:** Feito
182 leitura do parecer que opina pelo encerramento do contrato com Implanta Informática LTDA.
183 Em discussão: Dr. Patrício informa da necessidade da manifestação do contadora quanto à
184 continuidade dos serviços contábeis sem o sistema implanta. Dr. Ronaldo solicita que
185 encaminhado para manifestação da PROJUR quanto ao parecer, que seja aberto novo processo
186 licitatório para formalizar prestação de serviço, e abertura de PEF para pagamentos pendentes.
187 Em votação: deliberado pelo encaminhamento do documento para manifestação do contadora;
188 à PROJUR para se manifestar quanto ao parecer e abertura de procedimento licitatório urgente.
189 **Item 023: MEMORANDO Nº 02/2019-COORDENAÇÃO SUBSEÇÕES CAXIAS,**
190 **PINHEIRO E BACABAL- SITUAÇÕES DAS SUBSEÇÕES:** Feito leitura do Memorando
191 que encaminha ata de reunião realizada no município de Timon-MA e relatório situacional da
192 Subseção de Bacabal. Em discussão: Dr. Ronaldo solicitou o memorando para análise; quanto
193 à subseção de Bacabal Dr. Patrício informa da necessidade de encerrar as atividades da
194 subseção em virtude da interdição da Defesa Civil e providenciar outro local para
195 funcionamento da subseção e encaminhamento da demanda ao jurídico. **Item 024:**
196 **MEMORANDO Nº 150/2019/COORDENAÇÃO UF- SUGESTÃO DE VALORES PARA**
197 **ENTREGA DE CÓPIAS:** Feito leitura do Memorando que sugere criação de um valor para
198 entrega de cópias, via CD-ROM, tendo em vista que possuímos apenas taxa para cópia em
199 papel. Em discussão: Dr. Ronaldo sugere que seja disponibilizado documento em CD
200 providenciado pelo requisitante. Dr. Patrício solicita documento para análise e posterior
201 deliberação. **Item 025: MEMORANDO Nº 035/2019/UF/SUB-ITZ- SOLICITAÇÕES**
202 **SUBSEÇÃO IMPERATRIZ:** Feito leitura do memorando que solicita a contratação de outro
203 empregado público. Em discussão: Dr. Ronaldo sugere que seja contratado mais um estagiário
204 para que ajudar nas demandas, ficando 02 estagiários com o auxiliar administrativo. **Item 026:**
205 **MEMORANDO Nº 017/2019/SUBSEÇÃO PINHEIRO- SUBSEÇÃO PINHEIRO:** Feito
206 leitura do memorando que informa afastamento do Sr. Lorendir Cantanhede. Em discussão: Dr.
207 Ronaldo consigna em ata que acha um absurdo nomear um profissional de enfermagem sem
208 vínculo nenhum estar representando o conselho, que informa que a partir do retorno da Junta
209 fica revogada qualquer portaria que nomeia representante para as subseções, uma vez que foi

**ATA DA 542ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO DO COREN-MA
REALIZADA EM 06 DE JUNHO DE 2019
JUNTA INTERVENTORA**

210 nomeado um enfermeiro fiscal para responder pela subseção e que temos funcionários lotados
211 nas subseções para responder pelas mesmas. Dr. Patrício completa afirmando que quem
212 representa o Coren-Ma são os conselheiros. **Item 027: DESPACHO Nº 58/2019/PROJUR-
213 PARECER SOBRE A LEGALIDADE DOS FISCAIS LEVAREM CONSIGO,
214 DURANTE A ATIVIDADE DE FISCALIZAÇÃO, O PAD REFERENTE A UNIDADE
215 A SER FISCALIZADA:** Feito leitura do Despacho nº 058/2019/PROJUR que solicita parecer
216 quanto à legalidade de levar os PADs das instituições durante as fiscalizações. Em discussão: a
217 plenária entende que a demanda deveria ter sido encaminhada ao presidente e que o fiscal tem
218 fé de ofício e responsabilidade sobre o PAD. **Item 028: MEMORANDO Nº 062/2019-
219 PROCURADORIA JURÍDICA- SOLICITAÇÕES SUBSEÇÃO PINHEIRO:**
220 Encaminhado para a conselheira Adriana Carvalho de Sousa para análise.
221 **CONTRATAÇÕES/AQUISIÇÕES/PRORROGAÇÕES/CONVÊNIOS. Item 029:
222 MEMORANDO Nº 032/2019/INFORMÁTICA- AQUISIÇÃO DE 11
223 MICROCOMPUTADORES:** Feito leitura do Memorando nº 032/2019- Informática que
224 solicita a compra de 11 computadores para o Regional com objetivo de promover a substituição
225 de equipamentos antigos, uma vez que muitos estão apresentando problemas, sendo necessário
226 diversos reparos destes. Em discussão: Dr. Patrício informa que solicitou ao setor que
227 acrescentasse mas 05 computadores para suprir a necessidade das subseções, Dra. Kheila
228 concorda com a solicitação. Em votação: deliberado por unanimidade pela abertura de processo
229 licitatório para a aquisição de 16 computadores. **Item 030: MEMORANDO Nº
230 09/2019/PROTOCOLO-AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO:** Feito leitura do Memorando
231 que solicita a compra de um scanner para o setor de protocolo. Em discussão: Dr. Patrício
232 descarta que aprova desde que venha com vista do coordenador da TI. Dr. Ronaldo sugere que
233 seja acrescentado mais 01 scanner para o jurídico. Em votação: deliberado por unanimidade
234 pela abertura de processo licitatório para aquisição de 02 scanners, sendo 01 para o protocolo e
235 outro para o jurídico. **Item 031: PAD Nº 140/2019 - AQUISIÇÃO DE CAFÉ, ÁGUA E
236 BISCOITO-AUTORIZAÇÃO DE LICITAÇÃO:** Feito leitura do Memorando que solicita
237 abertura de processo licitatório com o objetivo de aquisição anual de café, açúcar e biscoito.
238 Em discussão: Foi informado que em virtude do processo do arquivamento de processo anterior
239 que estava sem movimentação desde março de 2019, havia a necessidade de abertura de novo
240 processo. Em votação: deliberado por unanimidade pela abertura de processo licitatório para
241 aquisição de café, água e biscoito. **Item 032: PAD Nº 040/2019 - AQUISIÇÃO DE CAFÉ,
242 ÁGUA E BISCOITO-ARQUIVAMENTO-EIVADOS DE VÍCIOS:** Feito leitura de
243 Memorando que solicita arquivamento do processo pois estava sem movimentação desde março
244 de 2019. Em discussão: não houve. Em votação: deliberado pelo arquivamento por
245 unanimidade. **Item 033: PAD Nº 045/2019 - CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO
246 ESPECIALIZADO- ARQUIVAMENTO-PERDA DE OBJETO:** Feito leitura do referido
247 PAD que solicita a contratação de Assessoria e Consultoria Jurídica em processos
248 administrativos. Em discussão: Dra. Adriana destaca que o referido seria contratado
249 possivelmente para beneficiar alguns membros do plenário. Em votação: deliberado pelo
250 arquivamento por unanimidade tende em vista que não há necessidade do serviço uma vez que
251 o regional possui 02 procuradores jurídicos e que pairam dúvidas sobre o possível ganhador.



**ATA DA 542ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO DO COREN-MA
REALIZADA EM 06 DE JUNHO DE 2019
JUNTA INTERVENTORA**

252 **Item 034: PAD Nº 100/2019 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHEIRO**
253 **PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO-ARQUIVAMENTO-PERDA DE**
254 **OBJETO:** Feito leitura do Memorando que solicita arquivamento pela desnecessidade de
255 contratação de empresa para elaboração de projeto básico, pois a manutenção predial se trata
256 de um serviço comum. Em discussão: não houve. Em votação: deliberado pelo análise junto à
257 CPL e jurídico quanto à possibilidade de se dar continuar ao processo apenas para contratação
258 de empresa. **Item 035: PAD Nº 027/2019 - FORNECIMENTO DE GÁS E ÁGUA-**
259 **ARQUIVAMENTO-EIVADO DE VÍCIOS:** Solicitado arquivamento em virtude de não
260 possuir decisão do plenário para abertura do mesmo e já possui PAD tramitando. Em discussão:
261 não houve. Em votação: deliberado pelo arquivamento por unanimidade. **Item 036: PAD Nº**
262 **086/2018 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE**
263 **LIMPEZA E DE MOTORISTA-ARQUIVAMENTO-EIVADOS DE VÍCIOS:** Feito
264 leitura do referido PAD que solicita a contratação de empresa especializada em serviços de
265 limpeza e serviços de motorista. Em discussão: não houve. Em votação: deliberado pelo
266 arquivamento por unanimidade. **Item 037: PAD Nº 309/2018 - 2ª AQUISIÇÃO DE**
267 **MATERIAL DE INFORMÁTICA-ARQUIVAMENTO-EIVADOS DE VÍCIOS:** Feito
268 leitura do Memorando Nº 011/2019-Informática, que constata irregularidades-não atende às
269 especificações. Em discussão: Dr. Patrício destaca que os mesmos não atenderam à licitação.
270 Em votação: aprovado por unanimidade, pelo arquivamento. **PRESTAÇÃO DE CONTAS**
271 **TRIMESTRAL** **Item 038: PAD Nº 276/2018: III PRESTAÇÃO DE CONTAS**
272 **TRIMESTRAL:** apresentado III prestação de contas trimestral. Em discussão: não houve. Em
273 votação: aprovado por unanimidade, pela envio da referida prestação de contas ao COFEN.
274 **PARECER DE CONSELHEIRO RELATOR. Item 039: MEMORANDO N.º 002/2019 –**
275 **CONSELHEIRA REGIONAL -ARQUIVAMENTO EM CUMPRIMENTO À LEI**
276 **5.905/73 E RESOLUÇÃO COFEN 370/2010, UMA VEZ QUE CONFORME ART. 156,**
277 **A PRETENSÃO À PUNIBILIDADE DAS INFRAÇÕES ÉTICO-DISCIPLINARES**
278 **PRESCREVEM EM 5 ANOS, CONTADO DA DATA DE OCORRÊNCIA DO FATO:**
279 Feito leitura do referido memorando que opina pelo arquivamento em cumprimento à Lei
280 5.905/73 e Resolução Cofen 370/2010, uma vez que conforme art. 156, a pretensão à
281 punibilidade das infrações ético-disciplinares prescrevem em 5 anos, contado da data de
282 ocorrência do fato valor de direito e imputar a responsabilidade a quem deu causa. Em
283 discussão: não houve. Em votação: deliberado pelo arquivamento por unanimidade. **Item 040:**
284 **MEMORANDO N.º 003/2019 – CONSELHEIRA REGIONAL-ARQUIVAMENTO**
285 **UMA VEZ QUE AS DENÚNCIAS SEGUEM EM OUTROS PAD'S FISCALIZAÇÃO:**
286 Feito leitura do referido memorando que opina pelo arquivamento uma vez que as denúncias
287 seguem em outros PAD's fiscalização. Em discussão: não houve. Em votação: deliberado pelo
288 arquivamento por unanimidade. **Item 041: MEMORANDO N.º 004/2019 – CONSELHEIRA**
289 **REGIONAL -ARQUIVAMENTO POR PERDA DE OBJETO:** Feito leitura do referido
290 memorando que opina pelo arquivamento por perda de objeto. Em discussão: não houve. Em
291 votação: deliberado pelo arquivamento por unanimidade. **Item 042: PAD 107/2019-**
292 **MEMORANDO N.º 005/2019 – CONSELHEIRA REGIONAL-ARQUIVAR NÃO**
293 **POSSUI SERVIÇO DE ENFERMAGEM:** Feito leitura do referido memorando que opina

**ATA DA 542ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO DO COREN-MA
REALIZADA EM 06 DE JUNHO DE 2019
JUNTA INTERVENTORA**

294 pelo arquivamento uma vez que as instituições fiscalizadas não possuem serviço de
295 enfermagem. Em discussão: não houve. Em votação: deliberado pelo arquivamento por
296 unanimidade. **Item 043: MEMORANDO N.º 006/2019 – CONSELHEIRA REGIONAL-
297 ARQUIVAMENTO POIS EXISTE OUTRO PAD COM MESMO TEOR:** Feito leitura do
298 referido memorando que opina pelo arquivamento pois existe outro PAD com mesmo teor. Em
299 discussão: não houve. Em votação: deliberado pelo arquivamento por unanimidade. **Item 044:
300 MEMORANDO N.º 007/2019 – CONSELHEIRA REGIONAL-ARQUIVAMENTO:
301 DENÚNCIA IMPROCEDENTE:** Feito leitura do referido memorando que opina pelo
302 arquivamento pois as denúncias são improcedentes. Em discussão: não houve. Em votação:
303 deliberado pelo arquivamento por unanimidade. **Item 045: MEMORANDO N.º 007/2019 –
304 CONSELHEIRA REGIONAL-ARQUIVAMENTO: DENÚNCIA IMPROCEDENTE:
305 Feito leitura do referido memorando que opina pelo arquivamento pois as denúncias são
306 improcedentes. Em discussão: não houve. Em votação: deliberado pelo arquivamento por
307 unanimidade. **Item 046: MEMORANDO N.º 008/2019 – CONSELHEIRA REGIONAL-
308 ARQUIVAMENTO: IRREGULARIDADES NOTIFICADAS SANADAS:** Feito leitura
309 do referido memorando que opina pelo arquivamento pois as irregularidades notificadas foram
310 sanadas. Em discussão: não houve. Em votação: deliberado pelo arquivamento por
311 unanimidade. **Item 047: MEMORANDO N.º 009/2019 – CONSELHEIRA REGIONAL-
312 ARQUIVAMENTO CONSIDERANDO A LEI 9.873/1999, QUE ESTABELECE PRAZO
313 PARA O EXERCÍCIO DE AÇÃO PUNITIVA PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
314 FEDERAL, DIRETA E INDIRETA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:** Feito leitura do
315 referido memorando que opina pelo arquivamento pois as denúncias são improcedentes. Em
316 discussão: não houve. Em votação: deliberado pelo arquivamento por unanimidade. **Item 048:
317 MEMORANDO N.º MEMORANDO N.º 010/2019 – CONSELHEIRA REGIONAL-
318 ARQUIVAMENTO EM CUMPRIMENTO À LEI 5.905/73 E RESOLUÇÃO COFEN
319 370/2010, UMA VEZ QUE CONFORME ART. 156, A PRETENSÃO À PUNIBILIDADE
320 DAS INFRAÇÕES ÉTICO-DISCIPLINARES PRESCEVEM EM 5 ANOS, CONTADO
321 DA DATA DE OCORRÊNCIA DO FATO:** Feito leitura do referido memorando que opina
322 pelo arquivamento em cumprimento à Lei 5.905/73 e Resolução Cofen 370/2010, uma vez que
323 conforme art. 156, a pretensão à punibilidade das infrações ético-disciplinares prescrevem em
324 5 anos, contado da data de ocorrência do fato. Em discussão: não houve. Em votação: deliberado
325 pelo arquivamento por unanimidade. **DENÚNCIAS: Item 049: PAD 054/2018-AUTO DE
326 INFRAÇÃO- Juízo de Admissibilidade:** Dr. Ronaldo na ausência da conselheira Gianne
327 Negri von Randow, relatora do referido PAD fez a leitura da denúncia, em seguida do parecer
328 de admissibilidade, sugere abertura de processo ético. Em discussão: não houve. Em regime de
329 votação: aprovado por unanimidade, 05 (cinco) votos favoráveis pela abertura de Processo
330 ético. **Item 050: PAD nº 272/2017 - DENÚNCIA Nº 101/2017-Juízo de Admissibilidade:**
331 Dr. Ronaldo na ausência da conselheira Gianne Negri von Randow, relatora do referido PAD
332 fez a leitura da denúncia, em seguida do parecer de admissibilidade, sugere abertura de processo
333 ético. Em discussão: Dr. Solicita que seja feito a leitura do art. 27 de Resolução Cofen 370/2010.
334 Em regime de votação: aprovado por unanimidade, 05 (cinco) votos favoráveis pela
335 encaminhamento da denúncia ao Ministério Público pois o mesmo não tem habilitação para**

**ATA DA 542ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO DO COREN-MA
REALIZADA EM 06 DE JUNHO DE 2019
JUNTA INTERVENTORA**

336 realizar o procedimento e ao Conselho Regional de Farmácia. **INCLUSÃO DE PAUTA.** Dr.
337 Ronaldo solicita que o plenário autorize o encaminhamento de um ofício ao Cofen, solicitando
338 o envio de um funcionário do protocolo para que possa dar um treinamento a funcionária do
339 protocolo do Coren-Ma, uma vez que não existia essa função e há necessidade de capacitação,
340 sendo sugerido pela conselheira Adriana que sejam incluindo outros empregados nessa
341 capacitação. **Item 051: Serviços sem contratos formalizados- Incorp, Banco do Brasil,**
342 **Contabilidade, SAAE-Balsas, Recursos Humano e Estagiários:** O presidente informou aos
343 presentes que fora detectado a existência de serviços que estão sendo pagos sem contratos
344 formais, que já realizou reunião com os setores responsáveis para que dessem início aos
345 processos licitatórios para que regularização das improbidades administrativas e outras
346 providencias que sejam necessárias. **Item 052: MEMORANDO 153/2019-SETOR**
347 **PESSOAL:** feito leitura do memorando que encaminha informativo do Tribunal de Justiça do
348 Maranhão, que prevê por meio de Resolução horário de expediente alterados nos dias de jogos
349 da seleção Brasileira pela Copa do Mundo de Futebol Feminino. Em discussão: não houve. Em
350 votação: deliberado pela emissão de portaria com horário especial nos dias de jogos. **Item 053:**
351 **SOLICITAÇÃO DE VISITA TÉCNICA:** Dr. Ronaldo solicita liberação do plenário para
352 emissão de portaria para realização de visita técnica da Dra. Alanna Gomes para que ela
353 possa assessora a secretaria executiva, o setor de protocolo, arrecadação, fiscalização e
354 procuradoria jurídica quanto aos processos fiscalizatórios. Em discussão: não houve. Em
355 votação: deliberado por unanimidade pela vinda da Dra. Allana Gomes. **Item 054:**
356 **PARCELAMENTO DAS ANUIDADES:** Dr. Ronaldo solicita que seja revogado qualquer
357 decisão que limite o parcelamento e o número de prestação, e que o mesmo pode ser em até 12
358 vezes, desde que não seja inferior a R\$ 50,00, conforme Resolução vigente do COFEN. Em
359 discussão: não houve. Em votação: deliberado por unanimidade pela revogação de qualquer
360 decisão que limite o parcelamento ou que restrinja a forma de pagamento ao cartão de crédito.
361 **Item 055: CÓPIA DE DOCUMENTOS:** Dr. Ronaldo solicita que seja fornecimento as cópias
362 necessárias para realização de procedimento de registro e cadastro. **Item 056: SOLICITAÇÃO**
363 **DE REVOGAÇÃO DE PARECER Nº 011/2018.** Dr. Ronaldo solicita que seja revogado
364 Parecer Nº 011/2018 e que a fiscalização possa efetivar as notificações acerca da ausência de
365 enfermeiro nas ambulâncias necessitando de contratação, fundamentado na Lei 5.905/73 e
366 7.498/86, nos seus art. 11, 12 13 e 15 e código de ética dos profissionais atual nos seus art. 22,
367 59 e 64 e resolução 374/2011. Em discussão: não houve. Em votação: deliberado por
368 unanimidade pela revogação de Parecer nº 011/2018. O tesoureiro apresentou também ao
369 presidente e aos demais membros do plenário o saldo das contas do Coren-MA no valor de R\$
370 1.773.016,03, sendo que na conta poupança do BB tem R\$ 603.650,46. **Item 057:**
371 **MEMORANDO 057/2019-CONTABILIDADE:** feito leitura do memorando encaminhado
372 para presidência, coordenação financeira, setor de negociação e controladoria, externando sua
373 preocupação com relação à incompatibilidade de diferença entre
374 BANCO/INCORP/NEGOCIAÇÃO e que este problema existe muito antes da instalação da
375 junta interventora. O tesoureiro informa que amanhã irá concluir o processo de governança do
376 Coren-Ma com um reunião com todos os coordenadores portariados e que na pauta está a busca
377 pela regularização deste problema junto aos responsáveis. Destaca também que solicitou em

**ATA DA 542ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO DO COREN-MA
REALIZADA EM 06 DE JUNHO DE 2019
JUNTA INTERVENTORA**

378 caráter de urgência o relatório do Assessor de Comunicação sobre a realização da Semana de
379 Enfermagem 2019. **Item 058: MEMORANDO 097/2019-SETOR PESSOAL:** acordo
380 coletivo de trabalho, informa que em reunião realizada no SEMAD, sendo sugerido que seja
381 aplicado o INPC oficial acumulado do ano de 2019. **Item 056: ESTAGIÁRIO: DEFINIÇÃO**
382 **QUANTO A PERMANÊNCIA DOS ESTAGIÁRIOS.** Informa que irá conversar com os
383 coordenadores para ver quais irão continuar e a necessidade de contratação de novos estagiários
384 para sede e subseção e inclusão do menor aprendiz. **Item 058: CARTA PROPOSTA PARA**
385 **CURSO PRÁTICO DIRECIONADOS AOS INTEGRANTES DO COREN-MA COM**
386 **ÊNFASE NA JURISPRUDENCIA DO TCU.** Solicita deliberação para abertura de processo
387 para realização de um curso com vista a facilitar a fiscalização do exercício profissional,
388 disciplina através do processo ético e cobrança administrativa e judicial das anuidades. Em
389 votação: deliberado por unanimidade abertura de processo para realização de uma capacitação
390 dos empregados públicos do Coren-MA. **Item 059: PAD Nº 240/2018-AQUISIÇÃO DE**
391 **SERVIÇO MÓVEL PESSOAL.** Feito leitura do referido processo que tem por objeto o
392 registro de preços para contratação de serviço de telefonia móvel pessoal-SMP. Em discussão:
393 Dr. Patrício destacou que em virtude da situação financeira em que o Regional se encontra não
394 tinha interesse em homologar o processo. Em votação: deliberado por unanimidade pelo
395 arquivamento do processo. **Item 060: PAD nº 058/2019- Errata da Ata da 539ª Reunião**
396 **Ordinária do Plenário do Coren-Ma realizada em 03 de abril de 2019 Junta Interventora-**
397 Dr. Patrício informa que presentes que após a realização da 539ª ROP, houve um equívoco na
398 redação do texto, solicitação então a correção, uma vez que o plenário não esta aprovando a
399 Prestação Anual de Contas 2018, mas sim o envio da mesma ao COFEN. Em discussão: Dr.
400 Não houve. Em votação: deliberado por unanimidade pela realização da seguinte ERRATA,
401 que onde se lê “ **homologando a prestação de Contas do Exercício de 2018, (...)**” leia-se “**o**
402 **envio do relatório de Prestação de Contas do Exercício de 2018 que integra a presente**
403 **Decisão do Conselho Regional de Enfermagem do Maranhão – COREN/MA e solicita**
404 **uma auditoria na Prestação de Contas Exercício 2018”.** **Item 061: PAGAMENTO DE**
405 **AUXÍLIO REPRESENTAÇÃO:** O Presidente afirma que este assunto foi solicitação do
406 Tesoureiro Dr. Ronaldo Miguel Beserra para que fosse colocado em pauta com o intuito de ser
407 repensado. Dada a palavra ao Dr. Ronaldo, o mesmo afirma que vê o auxílio representação
408 como um câncer para o COREN-MA. visto que o que encontramos neste regional foi uma
409 valorização imensa de pagamentos de auxílio em detrimento de outros pagamentos mais
410 importantes. Que afirma que a Junta está aqui com a função de ser justa com a categoria. Relata
411 ter ouvido de determinada pessoa que numa certa instituição foi falado acerca de montar chapas
412 para concorrência ao Conselho tendo em vista o valor do auxílio representação. Doutor
413 Ronaldo propõe a diminuição do valor do Auxílio Representação, colocando-o num valor justo.
414 Doutor Patrício afirma que está muito preocupado com esses auxílios. Afirma que o valor do
415 auxílio é muito alto, principalmente levando em consideração o povo sofrido da região, a qual
416 os profissionais trabalham o mês inteiro para ganhar pouco mais de mil reais, e ter um auxílio
417 de valor de R\$ 350,00. Doutor Ronaldo afirma que deve diminuir o auxílio e padronizar o jeton,
418 pois o jeton sim é importante. Doutora Kheila lembra que o auxílio representação é a raiz de
419 todos os problemas. Que entende que tenha de se fazer um equilíbrio entre a diminuição dos

**ATA DA 542ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO DO COREN-MA
REALIZADA EM 06 DE JUNHO DE 2019
JUNTA INTERVENTORA**

420 auxílios representação e no aumento dos jetons. Doutora Kheila concorda em reduzir o valor
421 dos auxílios para R\$ 200,00 vai mostrar que a Junta não veio para usurpar deste conselho. Vai
422 ser um momento melhor para a Junta e Conselho. Doutor Ronaldo afirma que R\$ 200,00 é um
423 valor razoável. Doutora Kheila solicita que fique consignado em ata que é importante nesse
424 momento apresentar essa proposta. Em votação: referendada por unanimidade o valor de que
425 R\$ 200,00 para o auxílio representação. **Item 008: PAGAMENTO DOS JETÓNS:** Doutora
426 Kheila questiona o valor e o Doutor Patrício afirma que ficarão no valor de R\$300. Em votação:
427 referendada por unanimidade o valor do jeton em R\$300. A reunião foi encerrada às 22:30h, e
428 eu, Dra. Kheila Azevedo Ferreira Passos, lavrei a presente ata que após ser lida, discutida e
429 aprovada, será assinada por todos os presentes.



Dr. Wilton José Patrício
Presidente da Junta
COREN-ES – 68.684-ENF

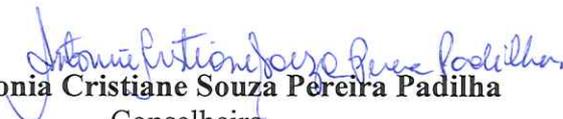


Dra. Kheila Azevedo Ferreira Passos
Secretária da Junta
COREN-MA – 145.298- ENF



Dr. Ronaldo Miguel Beserra
Tesoureiro da Junta
COREN-PB-67.182-ENF

Dra. Adriana Carvalho de Sousa
Conselheira
COREN-MA – 104.828- ENF



Dra. Antonia Cristiane Souza Pereira Padilha
Conselheira
COREN-MA – 73.519- ENF